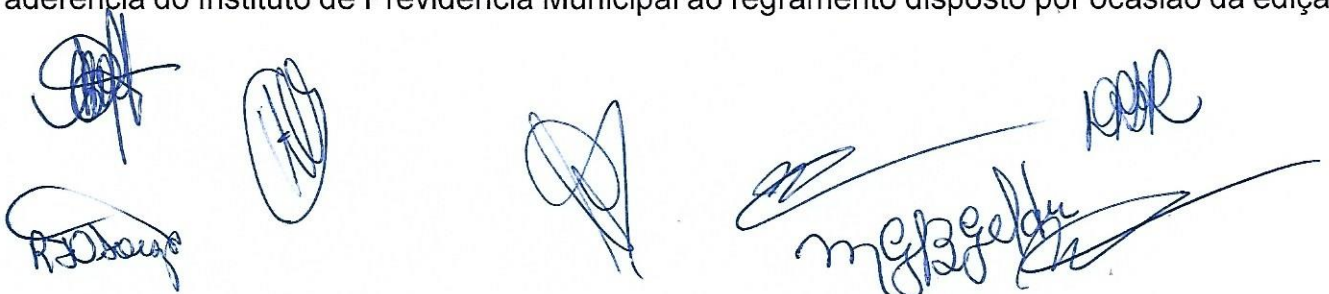


Ata da Septuagésima Nona Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Varre-Sai/RJ - CAPPSPVS.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte), na sede da CAPPSPVS, situada à Rua José Tupini, número 13, às 15h (quinze horas), reuniu o Conselho de Administração para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. 2) Apresentação do balancete referente às despesas administrativas do Mês de Julho/2020; 3) Rentabilidade do Mês de Julho/2020; 4) Auditoria do TCE via e-TCE ; 5) Notificação de Acompanhamento Previdenciário – NAF – SEI-ME – 9729721, referente aos parcelamentos nºs: 00152/2010, 00674/2014, 01059/2014 e 01062/2014”;; 6) Projeto de Lei de reestruturação da CAPPSPVS; 7) Censupeg; 8) Contratação da empresa A. L. N. FERREIRA CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBIES; 9) Informações Gerais. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Dayselane Pimenta Lopes Resende, Maria Aparecida de Fátima Brum, Maria das Graças Barbosa Geldu, Maria do Carmo Rodrigues Batista, Vinícius Oliveira Dutra, Jones Marcos da Silva Paula, José Carlos Estevão de Castro. Também estavam presentes o Diretor Presidente da CAPPSPVS, Sr. Cristóvão Benigno de Oliveira Fabre, o Diretor do Tesouro, Sr. Rômulo José Oliveira de Souza e a Dr^a Gabriela Abib Vargas Braga (Assessor Jurídico desta Autarquia). O Presidente do Conselho, Sr. Vinícius Oliveira Dutra agradeceu a presença de todos e em seguida solicitou que fosse feita a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada por todos. O Presidente também explicou acerca da necessidade da alteração na data da reunião prevista para o dia 18/08/2020 para hoje em virtude do Decreto Municipal nº 1.745/2020 de 13/08/2020, publicado na mesma data, o qual “dispõe sobre a suspensão temporária de atendimento presencial...”, conhecido na cidade como lockdown. O Presidente do Conselho passou a palavra ao Diretor Presidente da CAPPSPVS, Sr. Cristóvão Benigno de Oliveira Fabre, que apresentou o balancete referente às despesas administrativas do mês de Julho de 2020, que foi aprovado por todos. Informou que a rentabilidade no mês de Julho/2020 foi 2,03% (dois vírgula zero três por cento) correspondendo ao valor de R\$1.228.996,34 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), sendo que a meta estipulada para o mês foi de 0,96% (zero vírgula noventa e seis por cento). O percentual de atingimento da meta foi de 211,45% (duzentos e onze vírgula quarenta e cinco por cento). Disse também que o saldo em 31/07/2020 era de R\$61.454.203,93 (sessenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e três reais e noventa e três centavos), conforme Parâmetros de Configuração do Extrato, constante do site da empresa de consultoria em investimentos “Mais Valia”, valor aplicado em concordância com a Política de Investimentos do RPPS. Seguindo o Diretor Presidente informou que recebeu via e-TCE no dia 03/08/2020, OFÍCIO CTE 68/2020 DE 28/07/2020, referente auditoria governamental neste RPPS, conforme processo TCE-RJ nº 2016.274-9/2020, com o objetivo de verificar a aderência do Instituto de Previdência Municipal ao regramento disposto por ocasião da edição



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the right that appears to read 'mgzeldu' and several other illegible signatures.

da EC 109/19. A referida auditoria foi respondida, com assinatura digital, no dia 05/08/2020, contendo 08 (oito) questionamentos. Continuando, comunicou que recebeu em 07/08/2020, a NOTIFICAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PREVIDENCIÁRIO – NAF – SEI-ME – 9729721, encaminhada também ao ente, referente a “análise de quitação dos termos de parcelamento 00152/2010, 00674/2014, 01059/2014 e 01062/2014”, o que corresponde a inconsistências quanto a quitação das parcelas dos parcelamentos acima descritos. Ressaltamos que estamos fazendo o levantamento relativo as datas de vencimentos das prestações dos parcelamentos e o dia em que foi efetivamente pagos afim de verificar possíveis atrasos e os devidos valores devidamente corrigidos. Também disse que em virtude, do contador deste RPPS estar internado com COVID-19 desde o início de agosto/2020 e que veio a falecer em 21/08/2019 e também em cumprimento ao Decreto Municipal nº 1.745/2020 de 13/08/2020 (“lockdown”) e, pelo trabalho de apuração ser algo trabalhoso deverá pedir renovação de prazo para o atendimento do mesmo. Após, o Diretor Presidente apresentou proposta de Projeto de Lei a ser encaminhado ao Executivo Municipal propondo alterações na estrutura administrativa/organizacional da CAPPSPVS com o objetivo de adequá-la às novas exigências legais, tais como: Lei Federal nº 13.846 de 18/06/2019, Lei Federal nº 9.717, de 27/11/98, Portaria SPREV nº 9.907 de 14/04/2020, Minuta de Projeto de Lei Complementar (nível Federal) que dispõe sobre normas de organização, de funcionamento e de responsabilidade na gestão do RPPS, além de outras decisões emanadas da SPREV do Ministério da Economia. Cabe ressaltar que a reestruturação é, em sua grande maioria, referente ao Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva, elencando suas atribuições, composição, exigências para ser membro, certificação dentre outras. Não serão tratados neste projeto de lei questões relativas às regras de aposentadorias e pensões. Após a leitura do projeto de lei, análise e discussões por parte dos conselheiros o mesmo foi aprovado por unanimidade para ser encaminhado ao Executivo Municipal, esperando, seu posterior encaminhamento à Câmara Municipal para discussão e aprovação. O Diretor Presidente da CAPPSPVS apresentou, também, minuta de convênio a ser assinada com SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA SÃO FIDELIS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.158.686/0001-05, sediada Rua Emigdio de Maia Santos, nº. 1035, bairro Vila dos Coroados, cidade de São Fidélis/RJ, CEP 28.400-000, mantenedora da Faculdade de Ciências, Educação, Saúde, Pesquisa e Gestão (CENSUPEG), com o objetivo de “cooperação mútua entre as partes, para incentivo ao desenvolvimento profissional dos colaboradores, associados e correntistas da CAPPSPVS por meio dos cursos de graduação e pós-graduação, e oportunizar descontos especiais, trazendo benefícios reais para os envolvidos de acordo com as cláusulas deste instrumento.” Não haverá custo algum para o RPPS. Quanto a proposta de contratação da empresa A. L. N. FERREIRA CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBIES, natureza jurídica “empresário individual”, com certidões fiscais em situação regular, situada na cidade de Itaperuna, RJ, Bairro Presidente Costa e Silva, o Diretor Presidente explicou que se deve em função da Empresa ADECAN DIAS DE FREITAS, CNPJ nº 34.099.503/0001-88, nome de fantasia ALGE CONSULTORIA & TECNOLOGIA, com sede na cidade de Guaçuí, ES, representada pelo Técnico em Contabilidade, Sr. Adecán Dias Freitas, CRC/ES nº 015517/0/1S RJ, CPF nº 031.991.497-66, sendo que o representante desta empresa, proprietário e não tendo nenhum funcionário, faleceu dia 21/08/2020. Diante desta



situação a CAPP.S.PVS precisa contratar, de forma urgente, outra empresa que possa executar todos os serviços de contabilidade e para isto, tivemos a proposta da empresa acima mencionada, que prestará os mesmos serviços pelo valor de R\$1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) sendo que pagávamos pelo serviço o valor de R\$1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais). A par desta situação solicitamos a autorização para a contratação, por prazo determinado, da empresa A. L. N. FERREIRA CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBIES, acima qualificada, por 120 (cento e vinte) dias, para que possamos dar andamento aos trabalhos do RPPS neste momento. A solicitação de contratação foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Diretor Presidente agradeceu a presença de todos, a reunião foi dada por encerrada e eu, Maria Aparecida de Fátima Brum, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e os demais presentes. Varre-Sai, 27 de Agosto de dois mil e vinte.

Maria Aparecida de Fátima Brum Maria Aparecida de F. Brum
Dayselane Pimenta Lopes Resende Dayselane Pimenta Lopes Resende
Maria das Graças Barbosa Geldu M. das Graças B. Geldu
Maria do Carmo Rodrigues Batista Maria do Carmo Rodrigues Batista
Vinícius Oliveira Dutra Vinícius Oliveira Dutra
Jones Marcos da Silva Paula Jones Marcos da Silva Paula
José Carlos Estevão de Castro José Carlos Estevão de Castro
Cristóvão Benigno de Oliveira Fabre Cristóvão Benigno de Oliveira Fabre
Rômulo José Oliveira de Souza Rômulo José Oliveira de Souza
Drª. Gabriela Abib Vargas Braga Gabriela Abib Vargas Braga